

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 006/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR (A) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**As novas relações parentais - para além da Lei**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 **Nome:** As novas relações parentais - para além da Lei
- 1.2 **Docente:** Dr. Iure Pedroza Menezes
- 1.3 **Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 **Carga horária:** 06h
- 1.5 **Número de Vagas:** 60 (sessenta)
- 1.6 **Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE
- 1.7 **Período de realização :** 06 e 07 de fevereiro de 2025
- 1.8 **Horário:** 15h às 18h

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**.
- 2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **03 de fevereiro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.
- 2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

- Vínculo sanguíneo.
- Vínculos meramente civis e suas diversas formas.
- Afetividade em sua abordagem teórica e prática.
- Multiparentalidade.
- Co-parentalidade.
- Adoção post mortem.
- Adoção avoenga.
- Reprodução assistida.
- Inseminação artificial.
- Inseminação caseira.
- Família poliamorista.
- Relações parentais decorrentes do poliamor.

4 Das disposições gerais:

- 4.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 05 de fevereiro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **As novas relações parentais - para além da Lei** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** S erão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 07 de janeiro de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 004/2024
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Atividade Judicial com IA: perspectivas e práticas** ” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Atividade Judicial com IA: perspectivas e práticas

1.2 Docentes:

Guilherme Carvalheira

Irving Holanda

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 08 horas

1.5 Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Período de realização: 06 e 07 de fevereiro de 2025

1.8 Horário: 9h às 13h

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **03 de fevereiro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.